



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI nº 71/71

*Colônia Benjamin*

EMENTA: Cria uma unidade Escolar na Localidade de Entre as Sangas Urú e Juca, Colônia Benjamin Constant, neste Município.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criada uma Unidade Escolar na Localidade de Entre as Sangas Urú e Juca, Colônia Benjamin Constant, a ser denominada Benjamin Constant, neste Município.

Artº 2º - As Despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento ou em Convênio com o Estado ou União.-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de Maio de 1.971.-

*Emílio Henrique Gomez*

EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal

*Nelson José Barbieri*

NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário.-